



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
05/07/07

proposição

Medida Provisória nº 379/2007

autor
Dep. Jovair Arantes

nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. * Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso X do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, a seguinte redação:

“Art. 6º

.....

X – integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, cargos de Auditor Fiscal e Analista Tributário, **e Carreiras de Fiscais Federais Agropecuários, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador Federal e Advogados da União. (RN)**

Justificação

A presente emenda apenas estende o direito de porte de arma assegurado às carreiras de auditoria da Receita Federal aos Fiscais Federais Agropecuários e às carreiras jurídicas da União.

Trata-se de uma medida de justiça e isonomia, já que carreiras com atribuições semelhantes possuem esse direito, como os auditores da Receita e os magistrados e membros do Ministério Público.

Sala das Sessões, em de julho 2007

PARLAMENTAR

DEP. JOVAIR ARANTES